

**PORTARIA Nº1.490/2023**, DE 10 DE MAIO DE 2.023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** 

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº2023004596;

## RESOLVE:

		Art.	1°	_	Conceder	férias	ao	servidor	municipal	Sr.a
GABRIEL SANTOS										
6060, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023, sendo 30 (trinta) dias de										
férias, a serem gozados	dividi	do en	n du	ias (	etapas:		•			

I - Primeira etapa de 24/07/2023 à 02/08/2023, com retorno previsto para 03/08/2023. II - Segunda etapa de 22/11/2023 à 01/12/2023, com retorno previsto para 02/12/2023. III – terceira etapa de 11/12/2023, à 20/12/2023, com retorno previsto para 21/12/2023.

Art. 26 – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de maio de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE**  $\mathbf{E}$  **CUMPRA-SE.** 

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 10 de maio de 2023.

10/05/2023.

/ **05** / 2023. Ciente em:

Assinatura:

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em

(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Apare

CNPJ: 26.923.755/0001-51 www.inaciolandia.go.gov.br admin

éstre de Oliveira (Sec. Mun. de Administração) Portaria nº 0908/2022